



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

PARECER Nº 773/2024 - PGM

MINUTAS PADRONIZADAS. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 25.598/2017. ORIENTAÇÃO NORMATIVA PGM Nº 002/2023. RESOLUÇÃO PGM Nº 001/2024. ADOÇÃO DE MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO (TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO).

AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL. AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (METAS). AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR). REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL. REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (METAS). REDUÇÃO DA VIGÊNCIA. ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA INDIVIDUALIZADA. ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

1. RELATÓRIO

Em consideração a significativa remessa de processos encaminhados a Procuradoria-Geral do Município – PGM, solicitando análise de minuta de termo aditivo de parceria (Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação) entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Organizações da Sociedade Civil, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de assistência social, foi instaurado este protocolado, com o objetivo de padronizar as referidas minutas.

O presente Parecer tem por objeto exclusivo os Termos Aditivos de Parcerias, fundamentados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil - OSC. Pretende-se alcançar, com esse trabalho, agilidade no curso dos procedimentos e a padronização dos instrumentos.

Eis o breve relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que este parecer cinge-se à análise de Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC's atuantes na área de assistência social, para: Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência, de Parcerias entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de assistência social, frente às disposições legais, visando torná-las padrão e de utilização obrigatória pela Administração Pública Municipal, dispensada análise individualizada sobre a juridicidade da celebração dos termos aditivos, de acordo com o previsto no artigo 4º, I, da Orientação Normativa PGM nº 002/2023, desde que atendido o *Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo SMAS)* e a *Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo SMAS)*, anexos.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Destarte, as propostas de minutas padronizadas encaminhadas pela SMAS a esta Procuradoria de Licitações, Contratos e Parcerias são relevantes e demandam implementação como ferramenta de garantia dos princípios da legalidade, da economicidade, da padronização, da desburocratização e da supremacia do interesse público.

As alterações em comento têm previsão nos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e art. 41, I, alíneas *a, b, c, d* e *f*, e II, *b* do Decreto Municipal nº 25.598/2017, donde emergem os seguintes requisitos, abarcados nas minutas em forma de *nota explicativa*: a) requerimento devidamente motivado; b) protocolo com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias (quando envolver apenas prorrogação da vigência), ou 60 (sessenta) dias (nos demais casos), antes do termo inicialmente previsto; c) observância aos limites do art. 21 do Decreto nº 25.598/2017 (vigência máxima de 4 anos); e, d) não alteração do objeto.

Sobre as alterações mencionadas, é essencial que o Termo ou Acordo ainda esteja vigente ao tempo da formalização do aditivo, bem como que sejam cumpridos os requisitos e juntados aos autos todos os documentos listados na tabela abaixo:

Requisitos	
1.	Mérito do Aditamento: • <i>Ampliação do Valor Global, fundado no art. 41, I, a, do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Ampliação do Valor Global e Prorrogação de Vigência, fundado no art. 41, I, a e d, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;</i> • <i>Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas), fundado no art. 41, I, a e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração – Acolhimento Institucional e Familiar, fundado no art. 41, I, a, do Decreto nº 25.598 de 2017 e nos arts. 11 e 12 da Resolução CMDCA nº 0111 – Foz de Iguaçu, de 26 de outubro de 2020;</i> • <i>Redução do Valor Global, fundado no art. 41, I, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas), fundado no art. 41, I, b e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Redução da Vigência, fundado no art. 41, I, c, do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, fundado no art. 41, I, f, do Decreto nº 25.598 de 2017; ou,</i> • <i>Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência fundado no art. 41, I, f e d, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto.</i>
2.	Solicitação Expressa do Interessado na alteração da vigência, devidamente justificada. (Art. 55, <i>caput</i> e parágrafo único da Lei 13.019/14). <i>Obs: Elencar o Ofício requisitante e/ou a manifestação da Administração Pública que requer a alteração. Ambos devem ser analisados pela óptica predominante do Interesse Público.</i>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

3.	A solicitação de alteração do Termo/Acordo e/ou plano de trabalho foi encaminhada ou proposta pela Administração Pública, no mínimo 30 (trinta) dias (quando envolver apenas prorrogação da vigência), ou 60 (sessenta) dias (nos demais casos), antes do término da vigência do instrumento, bem como a formalização do referido ato dar-se-á anterior ao término de vigência da parceria. <i>Obs: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;</i> <i>Obs 2: As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.</i> <i>Obs 3: A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.</i>
4.	Previsão contratual (termo) admitindo a possibilidade de prorrogação do prazo, quando aplicável. <i>Obs: As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação. (art. 42, VI, da Lei nº 13.019/2014);</i> <i>Obs 2: A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência <u>não exceda 4 (quatro) anos</u> (art. 21 do Decreto nº 25.598/2017); e,</i> <i>Obs 3: Citar a cláusula contratual.</i>
5.	Plano de Trabalho atualizado, prevendo a alteração, devidamente aprovado pela autoridade competente. <i>Obs: Indicar o item do plano de trabalho que foi atualizado.</i>
6.	Manutenção do objeto e das condições iniciais de habilitação da Tomadora. <i>Obs: <u>Verificar e juntar ao processo, em especial:</u></i> - <i>Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos atualizada (Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);</i> - <i>Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, vigentes:</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Estaduais;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Municipais;</i> ✓ <i>Certidão Municipal Liberatória de Convênios;</i> ✓ <i>CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</i> ✓ <i>Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;</i> - <i>CNPJ atualizado;</i> - <i>Comprovante atualizado de credenciamento na SMAS/CMAS/CMDCA e afins;</i> - <i>Possíveis alterações estatutárias e de Diretoria (Estatuto/Regimento Interno e Declaração de Composição de Quadro de Dirigentes (com Relação Nominal) atualizados ; e,</i> - <i>Licença para Localização e Funcionamento (Alvará), acrescida do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB, bem como Declaração de Comprovação de Endereço atualizadas .</i>
7.	Cópia do Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho e



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	de eventuais Termos Aditivos/Certidões de Apostilamento, com respectivos extratos publicados no D.O.M.
8.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária e Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro – RIOF, quando cabível. <i>Obs: A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.</i> <i>Obs 2: O supracitado também se aplica aos termos aditivos para alteração de valor global.</i>
9.	Parecer Técnico atestando a viabilidade do pleito.
10.	Autorização do Administrador Público (art. 7º, IV, do Decreto nº 25.598/2017).
11.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros.
12.	Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo – SMAS).
13.	Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo – SMAS).
14.	Declaração de Aptidão do novo Gestor Técnico e/ou Financeiro responsável pelo acompanhamento da Parceria, quando aplicável. <i>Obs: Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.</i> <i>Obs 2: Configurado o impedimento supracitado, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.</i> <i>Obs 3: Ao decidir sobre a celebração de parcerias, o administrador público designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz.</i> <i>Obs 4: O responsável designado pelo concedente, quando exigível por legislação profissional, deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos: nome, assinatura, matrícula funcional, data de emissão, número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos e manifestação quanto à qualidade do serviço prestado ou da obra executada.</i>
15.	Atendimento ao Princípio da Segregação de Funções. <i>Obs: A segregação de funções consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.</i> <i>(Fonte: https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/724-institucional/comissoes-institucional/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/ordenador-de-espesas/recursos-humanos-e-gestao-de-pessoas/5888-segregacao-de-funcoes-como-distribuir-atividades).</i>
16.	A presente manifestação sobre a intenção de aditamento da parceria se dará dentro do prazo legal (30 dias, a contar do protocolo da OSC). <i>Obs: O órgão da Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que <u>não haja alteração de seu objeto</u>.</i> <i>Obs 2: O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de aditamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.</i>
17.	Termo Aditivo elaborado conforme a respectiva minuta padronizada.
18.	Cópia Integral da Resolução PGM nº 005/2024, constando o Despacho do Procurador



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	Geral do Município e Parecer Jurídico de aprovação da respectiva minuta padronizada de aditivo.
--	---

À vista disso, uma vez aprovadas as minutas padronizadas, caberá ao órgão da Administração Pública que celebrar o instrumento (SMAS) providenciar os requisitos necessários, previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 25.598/2017, conforme consta da lista de verificação apensa (RIPM).

Destaca-se, por fim, que a Resolução de aprovação das *Minutas de Termos Aditivos* aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados com OSC's atuantes na área de assistência social, para: *Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência*, aprovadas, será publicada no Diário Oficial do Município por esta PGM – Licitações, Contratos e Parcerias. Todavia, sugerimos elaboração de ato normativo específico da SMAS, constando estas minutas padronizadas, com vistas a ratificar o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas e às diretrizes fundamentais do regime jurídico das parcerias, em especial o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade. Assim sendo, cumpre a esta especializada, após análise e manifestação, submeter às sugestões de minutas padronizadas de aditamento à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Município.

3. CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria de Licitações, Contratos e Parcerias remete para aprovação as minutas de termos aditivos apensas, com a respectiva *Lista de Verificação (RIPM - Termo Aditivo SMAS)* e a *Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima RIPM - Termo Aditivo SMAS*, para ajustamento de parcerias vigentes, entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, visando melhor atendimento das políticas públicas da referida área.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Logo, esta *Procuradoria de Licitações, Contratos e Parcerias* envia as sugestões de minutas padronizadas, respectiva lista de verificação e declaração de conformidade, ao Sr. Procurador-Geral do Município, para deliberação e, caso assim entenda, aprovação, visando a adoção dos modelos analisados como padrão a ser utilizado pela Administração Pública Municipal.

Caso as respectivas propostas de minutas padronizadas sejam aprovadas pelo Sr. Procurador-Geral do Município, deverão ser disponibilizadas à SMAS para utilização e demais providências.

Por fim, quando forem adotadas as minutas padronizadas em comento, estará dispensada a análise jurídica, como dispõe o art. 4º, I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023.

É o parecer.

À consideração superior.

Foz do Iguaçu, 06 de setembro de 2024.

WILLY COSTA DOLINSKI

Procurador do Município

**WILLY COSTA
DOLINSKI**

Assinado de forma
digital por WILLY
COSTA DOLINSKI
Dados: 2024.09.06
10:02:27 -03'00'

PGM – Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias

OAB/PR 28.302 – Matrícula 15059.01



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a **AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL** do Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, **de outro lado**, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA** (*identificar o número da cláusula – DOS RECURSOS FINANCEIROS*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescendo o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**.

Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e art. 41, I, a, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

XXXXXX

**Representante legal da Organização da
Sociedade Civil**

Testemunhas:

Nome: **XXXXXX**

CPF: **XXXXXX**

Nome: **XXXXXX**

CPF: **XXXXXX**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL** e a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Ainda que a vigência da parceria possa ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, observados os limites do art. 21 do Decreto nº 25.598/2017, por tratar de aditamento conjunto, deverá ser respeitado o prazo estipulado no art. 41, § 4º do Decreto nº 25.598/2017: “As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação”.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, **de outro lado**, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. XXX/20XX e Parecer Jurídico nº XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX**, assinado em XX/XX/20XX, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS (identificar o número das cláusulas – DOS RECURSOS FINANCEIROS e DO PRAZO DE VIGÊNCIA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

a) a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescentando o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**. Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**; e, **b)** a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, prorrogando o final da vigência da parceria de **XX/XX/20XX (data prevista para término inicial)** para **XX/XX/20XX (nova data fim)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, a e d, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX
CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX
CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL** e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (METAS)** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, **de outro lado**, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. XXX/20XX e Parecer Jurídico nº XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX**, assinado em XX/XX/20XX, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS (identificar o número das cláusulas – DOS RECURSOS FINANCEIROS e DO PLANO DE TRABALHO).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

a) a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescendo o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**. Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**; e, **b)** a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PLANO DE TRABALHO**, acrescendo **XXX (numeral por extenso)** atendimentos (metas). Em razão do acréscimo no quantitativo de metas/atendimentos, o **PLANO DE TRABALHO** (anexo ao TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO) passará de **XXX metas (quantitativo de metas/atendimentos anterior - numeral por extenso)**, para **XXX metas (quantitativo de metas/atendimentos atuais, posterior ao presente termo aditivo - numeral por extenso)**.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, a e II, *b* do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX
CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXX
CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a **AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL** do Termo de Colaboração – **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Colaboração nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Colaboração nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Colaboração nº XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº XXX/20XX e Parecer Jurídico nº XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA (identificar o número da cláusula – DOS RECURSOS FINANCEIROS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescendo o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**.

Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº **XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**, conforme justificativa técnica do setor competente.

Subcláusula primeira. O aditamento em tela respeitará a **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0111 – Foz do Iguaçu, de 26 de outubro de 2020**, que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento para o acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes no Município de Foz do Iguaçu e fixa outras providências, em especial o disposto nos arts. 11 e 12, que estabelecem os valores *per capita* de financiamento por criança/adolescente/mês atendido nas modalidades de acolhimento institucional e familiar, conforme segue:

Art. 11º O Financiamento necessário à execução dos serviços de acolhimento institucional e familiar é de responsabilidade do Município de Foz do Iguaçu, podendo para tal realizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Fica fixado o valor per capita de financiamento por criança/adolescente/mês atendido na modalidade de acolhimento institucional observando:

I – Para as unidades de acolhimento institucional de pequeno porte e casas de passagem 37,70 UFFI per capita/mês, respeitada a proporcionalidade do atendimento;

II – Para as unidades de acolhimento institucional tipo casa-lar 38,25 UFFI per capita/mês, respeitada a proporcionalidade do atendimento.

Art. 12 Fica fixado o valor per capita de financiamento, na modalidade de acolhimento familiar, a 29,29 UFFI/mês por família acolhedora atendida observando:

I – 12,5 UFFI/mês a ser transferido para a família acolhedora na forma de subsídio, de acordo com a lei municipal 2502/2001 que institui o programa de guarda subsidiada;

II – 16,79 UFFI/mês para o funcionamento da equipe mínima, respeitada a proporcionalidade do atendimento

Subcláusula segunda. A atualização da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI ocorrerá nos moldes do art. 654 da Lei Complementar nº. 82, de 24 de dezembro de 2003:

Art. 654 O valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI - será corrigido anualmente pelo INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Qualquer alteração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Brasileiro de Geografia e Estatística, não implicará em modificação no caput deste artigo, permanecendo como base os valores que vierem a substituir o INPC - IBGE - ou a atualização do valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, sendo que esta será efetuada nos mesmos índices utilizados pela União para atualização dos tributos federais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 313/2019)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, o art. 41, I, a, do Decreto Municipal nº 25.598/2017 e os arts. 11 e 12 da Resolução CMDCA nº 0111 – Foz do Iguaçu, de 26 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a **REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL** do Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. XXX/20XX e Parecer Jurídico nº XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA** (*identificar o número da cláusula – DOS RECURSOS FINANCEIROS*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**, *suprimindo* o valor de **R\$ XXXXX** (*numeral por extenso*).

Em razão da supressão de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX** (*numeral por extenso*), conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, *b*, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

XXXXXX

**Representante legal da Organização da
Sociedade Civil**

Testemunhas:

Nome: **XXXXXX**
CPF: **XXXXXX**

Nome: **XXXXXX**
CPF: **XXXXXX**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL** e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (METAS)** do Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

FOMENTO/COLABORAÇÃO (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A (*nome da OSC*).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC** (*nome da OSC*) já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. XXX/20XX e Parecer Jurídico nº XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº XXX/20XX, assinado em XX/XX/20XX, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS** (*identificar o número das cláusulas – DOS RECURSOS FINANCEIROS e DO PLANO DE TRABALHO*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

a) a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**, suprimindo o valor de **R\$ XXXXX** (*numeral por extenso*). Em razão da supressão de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº XXX/20XX, passará para o valor global de **R\$ XXXXX** (*numeral por extenso*); e, b) a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DO PLANO DE TRABALHO**, suprimindo **XXX** (*numeral por extenso*) atendimentos (metas). Em razão da supressão no quantitativo de metas/atendimentos, o **PLANO DE TRABALHO** (anexo ao **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**) passará de **XXX** metas (quantitativo de metas/atendimentos anterior - numeral por extenso), para **XXX** metas (quantitativo de metas/atendimentos atuais, posterior ao presente termo aditivo - numeral por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e art. 41, I, *b* e II, *b* do Decreto Municipal nº 25.598/2017.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da

Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a **REDUÇÃO DA VIGÊNCIA** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/ACORDO DE COOPERAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. XXX/20XX e Parecer Jurídico nº XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/ACORDO DE COOPERAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA** (**número da cláusula - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da **CLÁUSULA** (**número da cláusula**) – **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**, antecipando o final da vigência da parceria de **XX/XX/20XX** (*data prevista para término inicial*) para **XX/XX/20XX** (*nova data fim*), conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e art. 41, I, c, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

XXXXXX

**Representante legal da Organização da
Sociedade Civil**

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a **ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO** (agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração/ termo de fomento/ Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização).

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento/ Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

Deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a aptidão/habilitação do agente designado (Gestor Técnico e/ou Financeiro da Parceria), em atendimento ao art.35, §§ 6º e 7º da Lei nº 13.019/2014.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação *(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)* nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, e Parecer Jurídico XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA (número da cláusula) - DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, onde as funções de Gestor Técnico da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) **XXXXX (nome do servidor), (cargo que ocupa)**, Matrícula nº **XXXXX**; e, as funções de Gestor Financeiro da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) **XXXXX (nome do servidor), (cargo que ocupa)**, Matrícula nº **XXXXX**, com efeito a partir de **XX/XX/20XX**, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, *f*, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

XXXXXX

**Representante legal da Organização da
Sociedade Civil**

Testemunhas:

Nome: **XXXXXX**
CPF: **XXXXXX**

Nome: **XXXXXX**
CPF: **XXXXXX**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO** (agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração/termo de fomento ou Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização), e, a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração/Termo de Fomento/Acordo de Cooperação.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, observados os limites do art. 21 do Decreto nº 25.598/2017.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento/Acordo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora, bem como a aptidão/habilitação do agente designado (Gestor da Parceria), em atendimento ao art.35, §§ 6º e 7º da Lei nº 13.019/2014.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SMAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

ADITAMENTO Nº **XX** (*enumerar o ato*) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX** ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A (*nome da OSC*).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº **XXX/20XX** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Sr. (a). **XXXXX** e, de outro lado, a **OSC** (*nome da OSC*) já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº. **XXX/20XX**, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). **XXXXX**, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS** (*identificar o número das cláusulas - DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARceria E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO e DO PRAZO E DA VIGÊNCIA*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

a) a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARceria E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, onde as funções de Gestor Técnico da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) **XXXXX** (*nome do servidor*), (*cargo que ocupa*), Matrícula nº **XXXXX**; e, as funções de Gestor Financeiro da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) **XXXXX** (*nome do servidor*), (*cargo que ocupa*), Matrícula nº **XXXXX**, com efeito a partir de **XX/XX/20XX**; e, b) a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**, prorrogando o final da vigência da parceria de **XX/XX/20XX** (*data prevista para término inicial*) para **XX/XX/20XX** (*nova data fim*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, *f* e *d*, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da

Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA – RIPM (TERMO ADITIVO SMAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

IDENTIFICAÇÃO

1 – Origem:

2 – Instrumento: () Termo de Colaboração nº ____/20____.
() Termo de Fomento nº ____/20____.
() Acordo de Cooperação nº ____/20____.

3 – Objeto:

4 – Valor:

5 – Período de Vigência:

6 – Base Legal: art. 41, I, alíneas a,b,c,d e f, e II, b, do Decreto nº 25.598/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014; e, art. 4º, I e alínea a, da Orientação Normativa PGM nº. 002/2023.

LISTA DE VERIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO SMAS

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1.	O Aditamento em tela trata de: () Ampliação do Valor Global, fundado no art. 41, I, a, do Decreto nº 25.598 de 2017; () Ampliação do Valor Global e Prorrogação de Vigência, fundado no art. 41, I, a e d, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto; () Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas), fundado no art. 41, I, a e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017; () Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração – Acolhimento Institucional e Familiar, fundado no art. 41, I, a, do Decreto nº 25.598 de 2017 e nos arts. 11 e 12 da Resolução CMDCA nº 0111 – Foz do Iguaçu, de 26 de outubro de 2020; () Redução do Valor Global, fundado no art. 41, I, b, do Decreto nº 25.598 de 2017; () Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas), fundado no art. 41, I, b e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017; () Redução da Vigência, fundado no art. 41, I, c, do Decreto nº 25.598 de 2017; () Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, fundado no art. 41, I, f, do Decreto nº 25.598 de 2017; ou, () Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	Prorrogação da Vigência fundado no art. 41, I, f e d, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto.		
2.	Solicitação Expressa do Interessado na alteração da vigência, devidamente justificada. (Art. 55, <i>caput</i> e parágrafo único da Lei 13.019/14). <i>Obs: Elencar o Ofício requisitante e/ou a manifestação da Administração Pública que requer a alteração. Ambos devem ser analisados pela óptica predominante do Interesse Público.</i>		
3.	A solicitação de alteração do Termo/Acordo e/ou plano de trabalho foi encaminhada ou proposta pela Administração Pública, no mínimo 30 (trinta) dias (quando envolver apenas prorrogação da vigência), ou 60 (sessenta) dias (nos demais casos), antes do término da vigência do instrumento, bem como a formalização do referido ato dar-se-á anterior ao término de vigência da parceria. <i>Obs: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;</i> <i>Obs 2: As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.</i> <i>Obs 3: A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.</i>		
4.	Previsão contratual (termo) admitindo a possibilidade de prorrogação do prazo, quando aplicável. <i>Obs: As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação. (art. 42, VI, da Lei nº 13.019/2014);</i> <i>Obs 2: A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria,</i>		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 4 (quatro) anos</i> (art. 21 do Decreto nº 25.598/2017); e, <i>Obs 3: Citar a cláusula contratual.</i>		
5.	Plano de Trabalho atualizado, prevendo a alteração, devidamente aprovado pela autoridade competente. <i>Obs: Indicar o item do plano de trabalho que foi atualizado.</i>		
6.	Manutenção do objeto e das condições iniciais de habilitação da Tomadora. <i>Obs: Verificar e juntar ao processo, em especial:</i> - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos atualizada (Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014); - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, vigentes: ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais; ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais; ✓ Certidão Municipal Liberatória de Convênios; ✓ CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ✓ Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná; - CNPJ atualizado; - Comprovante atualizado de credenciamento na SMAS/CMAS/CMDCA e afins; - Possíveis alterações estatutárias e de Diretoria (Estatuto/Regimento Interno e Declaração de Composição de Quadro de Dirigentes (com Relação Nominal) atualizados; e, - Licença para Localização e Funcionamento (Alvará), acrescida do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB, bem como Declaração de Comprovação de Endereço atualizadas.		
7.	Cópia do Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho e de eventuais Termos Aditivos/Certidões de Apostilamento, com respectivos extratos publicados no D.O.M.		
8.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária e Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro – RIOF, quando cabível.		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>Obs: A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.</i> <i>Obs 2: O supracitado também se aplica aos termos aditivos para alteração de valor global.</i>		
9.	Parecer Técnico atestando a viabilidade do pleito.		
10.	Autorização do Administrador Público (art. 7º, IV, do Decreto nº 25.598/2017).		
11.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros.		
12.	Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo – SMAS).		
13.	Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo – SMAS).		
14.	Declaração de Aptidão do novo Gestor Técnico e/ou Financeiro responsável pelo acompanhamento da Parceria, quando aplicável. <i>Obs: Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.</i> <i>Obs 2: Configurado o impedimento supracitado, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.</i> <i>Obs 3: Ao decidir sobre a celebração de parcerias, o administrador público designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz.</i> <i>Obs 4: O responsável designado pelo concedente, quando exigível por legislação profissional, deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos: nome, assinatura, matrícula funcional, data de emissão, número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos e manifestação quanto à qualidade do serviço prestado ou da obra executada.</i>		
15.	Atendimento ao Princípio da Segregação de Funções. <i>Obs: A segregação de funções consiste na separação</i>		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade. (Fonte: https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/724-institucional/comissoes-institucional/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/ordenador-de-espesas/recursos-humanos-e-gestao-de-pessoas/5888-segregacao-de-funcoes-como-distribuir-atividades).		
16.	A presente manifestação sobre a intenção de aditamento da parceria se dará dentro do prazo legal (30 dias, a contar do protocolo da OSC). Obs: O órgão da Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que <u>não haja alteração de seu objeto</u>. Obs 2: O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de aditamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.		
17.	Termo Aditivo elaborado conforme a respectiva minuta padronizada.		
18.	Cópia Integral da Resolução PGM nº 005/2024, constando o Despacho do Procurador Geral do Município e Parecer Jurídico de aprovação da respectiva minuta padronizada de aditivo.		
OBSERVAÇÕES:			

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

RATIFICAÇÃO: _____
GESTOR DA PASTA/ADMINISTRADOR PÚBLICO
(Nome, função, matrícula e portaria)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA – RIPM (TERMO ADITIVO - SMAS)

Processo nº:

Objeto:

Interessado:

Atesto que o presente processo, referente à termo:

1. () aditivo para **ampliação do valor global** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, a, do Decreto nº 25.598 de 2017;
2. () aditivo para **ampliação do valor global e prorrogação de vigência** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, a e d, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;
3. () aditivo para **ampliação do valor global e alteração do plano de trabalho (metas)** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, a e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;
4. () aditivo para **ampliação do valor global do Termo de Colaboração – Acolhimento Institucional e Familiar**, fundado no art. 41, I, a, do Decreto nº 25.598 de 2017 e nos arts. 11 e 12 da Resolução CMDCA nº 0111 – Foz do Iguaçu, de 26 de outubro de 2020;
5. () aditivo para **redução do valor global** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;
6. () aditivo para **redução do valor global e alteração do plano de trabalho (metas)** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, b e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;
7. () aditivo para **redução de vigência** do () Termo de Colaboração () Termo de Fomento ou () Acordo de Cooperação, fundado no art. 41, I, c, do Decreto nº 25.598 de 2017;
8. () aditivo para **alteração do gestor técnico e/ou financeiro** responsável pelo acompanhamento do () Termo de Colaboração () Termo de Fomento ou () Acordo de Cooperação, fundado no art. 41, I, f, do Decreto nº 25.598 de 2017;
9. () aditivo para **alteração do gestor técnico e/ou financeiro** responsável pelo acompanhamento e **prorrogação de vigência** do () Termo de Colaboração () Termo de Fomento ou () Acordo de Cooperação, fundado no art. 41, I, f e d, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;

amolda-se ao **Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo SMAS)**.

As recomendações do RIPM específico foram () plenamente / () parcialmente atendidas no caso concreto, () não demandando / () demandando à remessa dos autos para análise jurídica individualizada, ante () ausência de alterações, () alterações de caráter estritamente técnico que não tenham repercussão jurídica / () alterações que repercutem juridicamente e () existência / () ausência de () Parecer Jurídico que tenha aprovado minuta-padrão / () Manifestação Jurídica Referencial – MJR.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

A instrução dos autos está regular.

Foi adotada a minuta-padrão, elaborada ou ratificada pela Administração Pública Municipal.

Ante ao exposto,

() Fica dispensada a remessa dos autos para exame individualizado do Órgão Consultivo, nos moldes do item _____ (citar nº do item sobredito) desta Declaração de Conformidade, ou

() Encaminha-se ao Órgão Consultivo para análise e manifestação jurídica individualizada, nos moldes do item _____ (citar nº do item sobredito), ante a presença de controvérsia jurídica e/ou dúvida quanto a legalidade do processo, devidamente justificada e fundamentada nos autos, ou ausência de parecer jurídico referencial ou que aprove minuta-padrão aplicável ao caso concreto.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

RATIFICAÇÃO: _____

GESTOR DA PASTA/ADMINISTRADOR PÚBLICO

(Nome, função, matrícula e portaria)